



PROCESSO Nº 555/13

PROTOCOLO Nº 11.664.785 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 98/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRATI

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº-101/13-SUED/SEED de 11/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 22/11/12, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Irati, município de Irati que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 769/11, de 28/02/11, a partir da data da publicação, que se deu em DOE de 14/04/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 06).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 119)

Curso: Técnico em Eletrotécnica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Autorização: Secretarial nº 768/11, de 28/02/11, a partir da data da publicação, que se deu em DOE de 14/04/11(fl. 06)
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, 04 horas diárias, período diurno ou noturno
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1440 horas
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
Requisito de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído
Número de vagas: 40 vagas por turma



PROCESSO N° 555/13

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.


1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.121)

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é o profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução de instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.



PROCESSO Nº 555/13

1.3 Matriz Curricular (fls.157)

					
MATRIZ CURRICULAR					
IMPLANTAÇÃO EM 2010					
Estabelecimento: SENAI – Unidade de Irati					
Município: Irati - PR			NRE: Irati - PR		
Educação Profissional – Habilitação:					
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: presencial					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Controle Industrial				72	72
Projetos Elétricos				144	144
Desenho Técnico	72				72
Instalações Elétricas	80	100			180
Máquinas Elétricas			72	72	144
Administração Industrial			72		72
Mecânica Industrial	82				82
Circuitos Elétricos	86	116			202
Eletrônica		100	100	72	272
Sistemas de Potência			52		52
Informática		44	64		108
Matemática Aplicada	40				40
Total de Horas	360	360	360	360	1440

Diretor:



Data: 17/12/12



PROCESSO N° 555/13

1.4 Certificação (fls. 197)

O aluno que concluir os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná, possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi, na colaboração de seus alunos em estágios (fls. 162).

1.6 Corpo Docente (fls. 168)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Alexandre Oavelski Neto	-Engenharia Mecatrônica/ Controle e Automação	-Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio não Obrigatório -Circuitos Elétricos
-Eduardo Augusto Brustolin	-Engenharia Mecatrônica/Controle e Automação	-Controle Industrial -Projetos Elétricos -Máquinas Elétricas
-Paulo Henrique Wasilewski Filho	-Bacharel em Administração -Tecnólogo em Mecânica	-Desenho Técnico -Administração Industrial -Mecânica Industrial
-José Ernesto Leite Ferreira	-Tecnólogo em Eletrônica	-Instalações Elétricas
-Juliano Schultz	-Tecnólogo em Eletrônica -Especialização em Engenharia da Manutenção	-Eletrônica
-Leandro José Morais	-Tecnólogo em Eletrônica	-Sistemas de Potência
-Aguinaldo Antonio Hurbik	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Informática
-Marcel Boff	-Matemática	-Matemática Aplicada

1.7 Quadro de Autoavaliação do Curso (fls. 323)

2011 – 57 alunos matriculados, 06 desistentes, 03 reprovados e 48 aprovados

2012 – 149 alunos matriculados, 09 desistentes, 05 reprovados e 135 aprovados

2013 – 140 matriculados, 07 alunos desistentes, em curso



PROCESSO N° 555/13

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 307 do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras; Nilza Carla Rech, Licenciada em Ciências e como perito Leandro José de Oliveira, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 307 a 315).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 27/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que o imóvel apresenta condições adequadas de localização, segurança, saneamento e higiene.

A instituição de ensino possui 06 salas de aula amplas, boa iluminação, mesas trapezoidal para uso em grupo e em individual, algumas com ventiladores e outras com ar condicionado. Dispõe de ambientes específicos para o setor administrativo e pedagógico, laboratório de Informática com 35 computadores novos em rede, com acesso à internet e programa Autocad. Laboratório de Química, Física e Biologia, laboratório de Eletrotécnica e biblioteca com acervo bibliográfico condizente com a proposta pedagógica.

O SENAI em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, promove para seus docentes, desde outubro de 2004, Curso de Pós Graduação Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional, modalidade a distância, com encontros presenciais ao final de cada módulo.

A comissão é favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Irati, município de Irati, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial–SENAI, a partir de 14/04/11, pelo prazo



PROCESSO N° 555/13

de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE